

**No. 011/DAS/15**

**DATA: 12/08/2015**

## **DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL**

**ÓRGÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO- CED**

**LOCAL: Núcleo de Desenvolvimento Infantil- NDI**

### **SETORES PERICIADOS:**

- Setores administrativos
- Setor de saúde
- Coordenação pedagógica
- Coordenação de pesquisa, extensão e estágio

### **1 INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores do Núcleo de Desenvolvimento Infantil-NDI/CED são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DDAS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade. Esta visita ocorreu no dia 12/08/2015 e contou com a presença dos Engenheiros de Segurança do Trabalho Jerko Ledic Neto e Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados.

*Jerko Ledic Neto*

**Jerko Ledic Neto**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 198670 / SIAPE 2205941  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC

*Marcelo Fontanella Webster*  
**Marcelo Fontanella Webster**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 130190  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC

NDI/CED 17/08/15 Laudo 011/2015

## 2- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Os equipamentos de medição utilizados para as avaliações quantitativas, durante as diligências periciais, foram os seguintes:

- Medidor de nível de pressão sonora, marca QUEST, modelo 2700.
- Medidor de stress térmico, marca Quest, modelo Quest Temp10.

## 3- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, do Decreto 97.458 de 15/01/89 e da Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG

## 4 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/Biológicos, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

*Os servidores docentes e técnico-administrativos deste órgão, poderão estar expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE e na Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG, que tratam de adicional de insalubridade/periculosidade/gratificação de Raio X, cuja exposição seja de forma habitual. Este é um laudo orientativo fundamentado nas informações prestadas pelo setor e verificações in loco, cabe ao agente emissor da Portaria de concessão de insalubridade/periculosidade atestar se o servidor se expõe aos riscos aqui apresentados, e se o mesmo ocorre de forma habitual.*

*Jerko Ledic Neto*

**Jerko Ledic Neto**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 198670 / SIAPE 2205941  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC

*Marcelo Fontanella Webster*  
**Marcelo Fontanella Webster**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

**LAUDO PERICIAL****CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Setor de Saúde Enfermagem	Risco Biológico. Contato direto com portadores de afecções em setor destinado ao cuidado da saúde humana (aplica- se unicamente ao pessoal que tenha contato direto com os pacientes).	Qualitativo	Habitual*	Média	Não há.
Setor de Saúde Cozinha	Risco físico: Temperaturas extremas por calor	IBUTG = 29,5°C (moderado)	Fogão (15T/45D) IBUTG = 25,7°C  Forno (15T/45D) IBUTG = 24,2°C	Não há.	Não há.
Coordenação Pedagógica (salas de aula, arte educadora, assistência social, biblioteca, psicologia, pedagogia, chefias)	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Coordenação de Pesquisa, Extensão e Estágio	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Setores Administrativos** (administração, secretaria, direção, financeiro, expediente, etc.)	Não há.	-	-	Não há.	Não há.

- \*Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 06/SGP/MPOG/13), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- \*\*Ao setor administrativo estão vinculadas, também, atividades como lavanderia, portaria, limpeza e zeladoria, porém todos executados por empresas terceiras.

*Jerko Ledic Neto*

**Jerko Ledic Neto**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 198670 / SIAPE 2205941  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC

*Marcelo Fontanella Webster*  
**Marcelo Fontanella Webster**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

NDI/CED 17/08/15 Laudo 011/2015